

LEI Nº 1051/2009

DE 10 DE JUNHO DE 2009

***“Retifica o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.042/2009, e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Alexânia, por seus representantes, aprovou e eu, Maria Aparecida Gomes Lima, Prefeita Municipal de Alexânia, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica retificado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.042/2009, de 11 de Maio de 2009, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, a abrir Crédito Adicional de Natureza Especial ao Orçamento Geral do Município de Alexânia para o exercício de 2009, na Contadoria do Município, no valor de até R\$ 60.402,00 (sessenta mil e quatrocentos e dois reais), destinados à cobertura das despesas de Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social, com a seguinte classificação:*

**15.451.1007.1144.33.90.39.00.00.00**

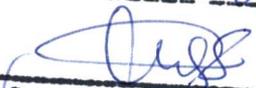
**Fonte (80) R\$ 58.640,00**

**Fonte (00) R\$ 1.762,00”**

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2009.

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia, GO., 10 / 06 / 09

  
Secretário Administrativo

  
Maria Aparecida Gomes Lima  
Prefeita Municipal